



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 1 AO Projeto de Lei nº 13/2023

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 13/2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O vereador **Aldemar Veiga Junior** (União Brasil), apresenta com fundamento no art. 140, § 3º, do Regimento Interno para consideração do plenário desta Egrégia Casa de Leis, a seguinte **Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 13/2023**, que “acrescenta os §§ 12, 13 e 14 ao artigo 148, e o § 2º ao artigo 149, ambos da Lei nº 3.915, de 29 de setembro de 2005, renumerando os demais”, nos seguintes termos abaixo explicitados.

1. É alterado o artigo 2º do Projeto de Lei nº 13/2023, para acrescentar o subitem 17.06, do ANEXO I LISTA DE SERVIÇOS TRIBUTADOS PELO ISSQN, da Lei nº 3915/2005, que trata de “propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários”, passando a vigorar com a seguinte e nova redação:

.....

Art. 2º. (...):

Art. 149 (...)

§ 1º (...)

§ 2º O preço dos serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres, previsto no subitem



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

9.02, e dos serviços de agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios, previsto **nos subitens 10.08 e 17.06**, todos constantes do “ANEXO I LISTA DE SERVIÇOS TRIBUTADOS PELO ISSQN”, é a comissão recebida dos fornecedores ou o valor que agregar ao preço de custo desses fornecedores, bem como a efetiva cobrança pelos serviços próprios e especificamente prestados exclusivamente de forma direta, excluído os serviços prestados por terceiros.

.....

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva tem como objetivo melhor adequar o Projeto de Lei nº 13/2023, que “acrescenta os §§ 12, 13 e 14 ao artigo 148, e o § 2º ao artigo 149, ambos da Lei nº 3.915, de 29 de setembro de 2005, reenumerando os demais”, dando maior abrangência à pretensão ali contida.

Diante do exposto e do indiscutível alcance da medida, solicito aos Nobres Pares desta Casa Legislativa o apoio necessário para a sua aprovação.

Valinhos, 29 de maio de 2023.

AUTORIA: VEIGA